

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PARECER COREN/SC/CEC/N°. 20/2024

Assunto: Análise do Regimento Interno da Comissão de Ética de Enfermagem (CEE) da Secretaria Municipal de Saúde de Brusque/SC

1) Do fato

O Regimento Interno da CEE da Secretaria Municipal de Saúde, situada no municipio Brusque/SC, foi inserido no Sistema de Comissões de Ética do Coren-SC em 05/02/2024, após ter sido aprovado em Consulta Pública da Categoria, realizada nos dias 18 a 30/10/2023, na Instituição, atendendo as determinações da Decisão Coren/SC nº 036/2022, aprovada pelo Plenário do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina (Coren-SC).

Considerando especificidades da instituição, foram realizadas as seguintes alterações/adequações, quando considerado o Modelo de Regimento Interno das CEE, Anexo 1 da Decisão Coren/SC Nº 036/2022, de 23 de agosto de 2022:

Art. 5° - Não sendo instituição militar, permanecem apenas os parágrafos 2°, 3°, 4° e 5°, registrados como §1", §2", §3", §4", respectivamente;

O regimento deve estar em folha timbrada do Coren SC e da instituição;

A instituição acrescentou ()3artigos, considerados todos válidos, a saber:

Acrescentou os artigos: 4 (definindo como área de abrangência da CEE a Secretaria de Saude do município); 18 (destacando como critérios para votar a condição de estar inscrito no Coren-SC e efetivamente vinculado à instituição);e 32(registrando que a CEE da instituição conta com e-mail próprio para interessados entrarem em contato).

Acrescentou parágrafo único ao artigo: 16 (estabelecendo como válida somente cédulas sem rasuras para contagem dos votos).

Acrescentou itens aos artigos; 20 (estabelecendo os trâmites a serem realizados, caso haja recursos relativos ao pleito); 24 (com destaque à definição da Secretaria de Saúde de Brusque como lugar de atuação da CEE); 25; 26 (ambos destacando atribuições da coordenação da CEE que são comuns aos demais membros).



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Da fundamentação e análise

Após análise do Regimento Interno da CEE da Secretaria Municipal de Saúde, situado no município de Brusque/SC, concluimos que o mesmo está em conformidade com a Resolução Cofen 593/2018, que "Normatiza, no âmbito dos Conselhos Regionais de Enfermagem, a criação e funcionamento das Comissões de Ética de Enfermagem nas instituições com Serviço de Enfermagem", bem como com a Decisão Coren/SC Nº 036/2022, que "Atualiza as normas referentes à criação de Comissões de Ética de Enfermagem (CEE) nas Instituições de Saúde do Estado de Santa Catarina".

3) Da conclusão

Considerando o exposto, sou de parecer favorável à aprovação do Regimento Interno da Comissão de Ética de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde, situada no município de Brusque/SC,

É o parecer

Florianópolis 05/02/2024

Marcia Aparecida Baems Pereira Coren/SC Nº 174.244 Membro da Comissão de Ética do Coren/SC

Parecer aprovado na 205ª Reunião Ordinária da Comissão de Ética do Coren/SC - CEC realizada no dia 06 de fevereiro de 2024, e na 632ª ROP do Coren-SC, realizada no dias 21 e 22 de severeiro de 2024.